



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0649/91

DE: 03/06/91

"Cria e institui na estrutura básica do Gabinete do Prefeito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica criado e incluído na quadro de pessoal da estrutura básica do Gabinete do Prefeito, o cargo de provimento em comissão, como menciona:

CARGO	QUANT	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	01	78.726,00

ART. 2º - Fica estabelecido o vencimento e quantitativo do cargo de provimento em comissão criado nos termos do artigo primeiro da presente Lei;

ART. 3º - O valor do vencimento do cargo criado por esta Lei, acompanhará os reajustes e abonos que forem concedidos aos demais cargos do quadro da Prefeitura Municipal;

ART. 4º - A nomeação do cargo comissionado desta Lei, será feita mediante Decreto, baixado pelo Prefeito Municipal;

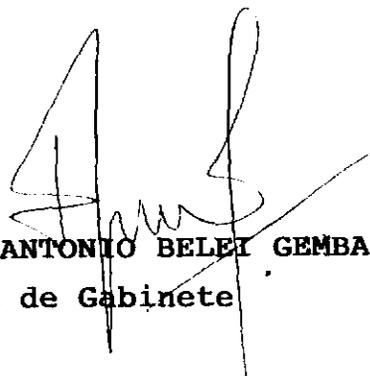
ART. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento corrente.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete


LÍDIA PASTE MOREIRA
Sec. Municipal de Ação Social

A COMUNIDADE NO PODER

NADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 7237 - 29.840 BOA ESPERANÇA - ES